



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de serviços advocatícios especializados na área pública, com o objetivo de dar o normal andamento dos processos judiciais e processos administrativos de despesas, processos licitatórios e processos legislativos pelo período de janeiro a dezembro de 2018. Proponente: EDNA BRITO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com endereço na Quadra 606 Sul, Alameda Dejanira, n 07, CEP: 77.022-072, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.908.382/0001-40, o valor mensal do contrato é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Valor global R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), vigência da assinatura a 31 de dezembro de 2021.

Novo Alegre - TO, 29 de janeiro de 2021

Abraão Cesário Passos
Presidente da Câmara Municipal de Novo Alegre